

EDITAL/DRG- Nº 013/2026

PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR TRADICIONAL E INGRESSO PELO ENEM

1º SEMESTRE DE 2027

O Diretor Acadêmico da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSET, Dr. Ivan Fernando Martins de Andrade, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2027, para os Cursos de Graduação da Faculdade Sete Lagoas – FACSET, situada na Rua Itália Pontelo, nº 40, 41, 50 e 86, Credenciada pela Portaria MEC nº 299, de 24/03/2011, publicada no DOU de 25/03/2011, e Recredenciada pela Portaria MEC nº 278, de 18/04/2016, publicada no DOU de 19/04/2016, com prorrogação do ato regulatório por meio da Portaria nº 878, publicada no DOU de 01/12/2025. O presente Processo Seletivo observará a legislação educacional vigente, o Regimento da Instituição, os atos autorizativos dos cursos e as demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É dever do candidato ler o Edital.

1.2. O Edital e suas eventuais retificações estarão disponíveis no endereço eletrônico vestibular.facsete.com.br/vestibular-2027-1.

1.3. Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior e pelo telefone (31) 3773-3268 opção 1 e/ou whatsapp (31) 97170-9484.

1.4. A FACSETE poderá publicar retificações deste Edital sempre que necessárias, as quais passarão a integrá-lo para todos os fins.

2. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação será realizado nas seguintes modalidades:
- Vestibular Tradicional Online;
- Ingresso por meio do ENEM.

2.1 VESTIBULAR TRADICIONAL

2.1.1: As provas do Vestibular Tradicional Online serão realizadas, inicialmente, às terças e quintas-feiras, das 19h às 23h, e aos sábados, das 14h às 18h, no período de 10 de outubro a 27 de fevereiro de 2027, conforme calendário deste Edital.

2.1.2 A prova será realizada em ambiente eletrônico, após a conclusão da inscrição, e terá duração de 4 (quatro) horas.

2.1.3 As provas serão realizadas online, após a realização do processo de inscrição. Este será composto de prova objetiva com questões de múltipla escolha abordando Biologia, Química, Português, História e prova de redação (texto dissertativo argumentativo).

2.1.4 O resultado do processo seletivo supracitado seguirá respectivamente as seguintes datas: e critérios

CALENDÁRIO INICIAL – VESTIBULAR TRADICIONAL ONLINE		
DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
10/10/2026	15/10/2026	15/10/2026 a 20/10/2026
13/10/2026	18/10/2026	18/10/2026 a 23/10/2026
15/10/2026	20/10/2026	20/10/2026 a 25/10/2026
17/10/2026	22/10/2026	22/10/2026 a 27/10/2026
20/10/2026	25/10/2026	25/10/2026 a 30/10/2026
22/10/2026	27/10/2026	27/10/2026 a 01/11/2026
24/10/2026	29/10/2026	29/10/2026 a 03/11/2026
27/10/2026	02/11/2026	02/11/2026 a 07/11/2026
29/10/2026	03/11/2026	03/11/2026 a 08/11/2026
31/10/2026	05/11/2026	05/11/2026 a 10/11/2026
03/11/2026	08/11/2026	08/11/2026 a 13/11/2026
05/11/2026	10/11/2026	10/11/2026 a 15/11/2026
07/11/2026	12/11/2026	12/11/2026 a 17/11/2026
10/11/2026	15/11/2026	15/11/2026 a 20/11/2026
12/11/2026	17/11/2026	17/11/2026 a 22/11/2026
14/11/2026	19/11/2026	19/11/2026 a 24/11/2026
17/11/2026	22/11/2026	22/11/2026 a 27/11/2026
19/11/2026	24/11/2026	24/11/2026 a 29/11/2026
21/11/2026	26/11/2026	26/11/2026 a 01/12/2026
24/11/2026	30/11/2026	30/11/2026 a 05/12/2026

DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
26/11/2026	01/12/2026	01/12/2026 a 06/12/2026
28/11/2026	03/12/2026	03/11/2026 a 08//12/2026
01/12/2026	06/12/2026	06/12/2026 a 11/12/2026
03/12/2026	08/12/2026	08/12/2026 a 13/12/2026
05/12/2026	10/12/2026	10/12/2026 a 15/12/2026
08/12/2026	13/12/2026	13/12/2026 a 18/12/2026
10/12/2026	15/12/2026	15/12/2026 a 20/12/2026
12/12/2026	17/12/2026	17/12/2026 a 22/12/2026
15/12/2026	20/12/2026	20/12/2026 a 25/12/2026
17/12/2026	22/12/2026	22/12/2026 a 27/12/2026
19/12/2026	24/12/2026	24/12/2026 a 29/12/2026
22/12/2026	27/12/2026	27/12/2026 a 01/01/2027
24/12/2026	29/12/2026	29/12/2026 a 03/01/2027
26/12/2026	31/12/2026	31/12/2026 a 05/01/2027
29/12/2026	03/01/2027	03/01/2027 a 08/01/2027
31/12/2026	05/01/2027	05/01/2027 a 10/01/2027
02/01/2027	07/01/2027	07/01/2027 a 12/01/2027
05/01/2027	10/01/2027	10/01/2027 a 15/01/2027
07/01/2027	12/01/2027	12/01/2027 a 17/01/2027
09/01/2027	14/01/2027	14/01/2027 a 19/01/2027
12/01/2027	17/01/2027	17/01/2027 a 22/01/2027
14/01/2027	19/01/2027	19/01/2027 a 24/01/2027
16/01/2027	21/01/2027	21/01/2027 a 26/01/2027
19/01/2027	24/01/2027	24/01/2027 a 29/01/2027
21/01/2027	26/01/2027	26/01/2027 a 01/02/2027
23/01/2027	28/01/2027	28/01/2027 a 03/02/2027
26/01/2027	01/02/2027	01/02/2027 a 06/02/2027

DATA DA PROVA	DATA RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA
28/01/2027	03/02/2027	03/02/2027 a 08/02/2027
30/01/2027	05/02/2027	05/02/2027 a 10/02/2027
02/02/2027	07/02/2027	07/02/2027 a 12/02/2027
04/02/2027	09/02/2027	09/02/2027 a 14/02/2027
06/02/2027	11/02/2027	11/02/2027 a 16/02/2027
09/02/2027	14/02/2027	19/02/2027 a 24/02/2027
11/02/2027	16/02/2027	16/02/2027 a 21/02/2027
13/02/2027	18/02/2027	18/02/2027 a 23/02/2027
16/02/2027	21/02/2027	21/02/2027 a 26/02/2027
18/02/2027	23/02/2027	23/02/2027 a 28/02/2027
20/02/2027	25/02/2027	25/02/2027 a 02/03/2026
23/02/2027	28/02/2027	28/02/2026 a 05/03/2026
25/02/2027	02/03/2027	02/03/2026 a 07/03/2026
27/02/2027	04/03/2027	04/03/2026 a 08/03/2026

2.2 INGRESSO PELO ENEM

2.2.1 O candidato poderá concorrer às vagas destinadas ao ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM no período de **10 de outubro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027**.

2.2.2 Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso a esta modalidade, observado o limite de vagas disponível e as demais condições deste Edital.

2.2.3 Serão consideradas as edições do ENEM cujos resultados oficiais estejam disponíveis e sejam aceitos pela Instituição no período de classificação, observadas as dez edições mais recentes admitidas pela FACSET.

2.2.4. Para classificação, o candidato deverá comprovar nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, conforme critério institucional, e não poderá ter obtido nota zero na redação.

2.2.5. A classificação será realizada em ordem decrescente da nota considerada para ingresso. Em caso de empate, será utilizada, sucessivamente, a maior nota de redação e, persistindo o empate, a maior idade.

2.2.6. A FACSETE poderá solicitar o boletim individual de resultados do ENEM e outros documentos necessários à validação das informações prestadas.

3 DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

3.1 Os cursos, modalidades, atos regulatórios, número de vagas e duração previstos para o 1º semestre de 2027 são os seguintes:

QUADRO 1. Oferta de Cursos

CURSOS OFERTADOS FACSET				
Curso	Modalidade	Ato Regulatório	Vagas/Turno	Duração
Enfermagem	Bacharelado	Portaria MEC Nº 69 de 14/02/2025, DOU 17/02/2025	100 - Noturno	5 anos
Farmácia	Bacharelado Semipresencial	Portaria MEC Nº 774 de 20/07/2022, DOU 22/07/2022	500 - Noturno	5 anos
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 158 de 23/04/2024, DOU 24/04/2024	80 - Noturno	5 anos
Medicina Vetrinária	Bacharelado	Portaria MEC Nº 152 de 12/03/2025, DOU 13/03/2025	100 - Noturno	5 anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021, DOU 05/02/2021	60 - Diurno 60 - Noturno	5 anos
Psicologia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 82 de 15/03/2024, DOU 18/03/2024	80 - Noturno	5 anos
Biomedicina	Bacharelado Semipresencial	Portaria MEC Nº 932 de 18/10/2022, DOU 19/10/2022	250 - Noturno	4 anos

3.2. As vagas indicadas neste quadro correspondem à oferta prevista para o processo seletivo e serão preenchidas até o limite autorizado para cada curso, turno e modalidade

3.3 As aulas dos cursos presenciais serão ministradas na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, todos na cidade de Sete

Lagoas, MG.

3.4 Os cursos de Biomedicina e Farmácia serão ofertados na modalidade semipresencial, com atividades e encontros presenciais conforme o projeto pedagógico, a regulamentação aplicável e o calendário acadêmico de 2027.1.

3.5 Para os alunos de Sete Lagoas, os encontros presenciais serão na sede da Faculdade Sete Lagoas, situada na Rua: Itália Pontelo, nº 41, 50 e 86, na Rua Renato Azeredo, 2403, Chácara do Paiva, Centro, todos na cidade de Sete Lagoas, MG.

3.6 Nos cursos presenciais poderão ser ofertadas até 40% (quarenta por cento) das atividades curriculares através da modalidade Híbrida, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

3.7 Quando houver componentes curriculares comuns entre cursos, a Instituição poderá organizar sua oferta de forma conjunta, preservadas as especificidades curriculares de cada curso.

3.8 As atividades práticas, laboratoriais, clínicas e de estágio poderão ocorrer em turno diverso daquele indicado para as atividades regulares e/ou em campos de prática conveniados, inclusive em municípios da região, conforme o projeto pedagógico e o calendário acadêmico

3.9 A abertura de turma, a distribuição de vagas por turno e a programação acadêmica estarão condicionadas à formação de turma, à capacidade institucional e às condições acadêmicas e regulatórias aplicáveis.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo do 1º semestre de 2027 serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio de vestibular.facsete.com.br/vestibular-2027-1, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento integral do formulário e a confirmação eletrônica do procedimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas, sendo responsável por sua exatidão.

4.5 A FACSETE poderá cancelar a inscrição, a participação ou a matrícula quando comprovadas informações falsas, documentos irregulares ou fraude, assegurados o contraditório e os procedimentos institucionais cabíveis quando aplicáveis.

4.6 Para inscrição por ENEM, o candidato deverá informar o ano da edição utilizada e os dados necessários à validação da nota de acordo com o item 2.2

4.7 O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

4.8 Candidatos que não disponham de computador poderão solicitar auxílio ao setor do Marketing para realização da inscrição junto à Instituição, sem prejuízo da responsabilidade do candidato pela conferência dos dados informados.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE o direito de excluir do Processo Seletivo, objeto do presente Edital, aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10 A inscrição realizada por terceiro não transfere a responsabilidade pelas informações prestadas, que permanece sendo do candidato.

4.11 No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, após divulgação do resultado dos pré- selecionados, comprovar as notas obtidas nesse exame, junto a Secretaria Acadêmica da FACSETE. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do ENEM, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato sujeito a algum tipo de ATENDIMENTO ESPECIAL deverá preencher, no ato da inscrição para o processo seletivo, o campo específico, informando o auxílio ou recurso de que necessita para a realização das provas.

Parágrafo único: A solicitação deverá ser realizada preferencialmente no ato da inscrição, podendo, contudo, ser analisada posteriormente em casos supervenientes ou quando houver viabilidade de atendimento.

5.2 A solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL deverá ser encaminhada, preferencialmente por email vestibular vestibular@facsete.edu.b, acompanhado de documentação comprobatória pertinente à condição informada, podendo incluir laudo, relatório ou outros documentos emitidos por profissional habilitado.

5.3 A solicitação para ATENDIMENTO ESPECIAL e demais documentos comprobatórios deverão, preferencialmente, acompanhar a inscrição realizada para o processo seletivo, recomendando-se o envio com antecedência mínima de 48 horas do dia programado para a realização da prova, sem prejuízo da análise de solicitações posteriores, quando possível.

5.4 A solicitação de ATENDIMENTO ESPECIAL será analisada por equipe multiprofissional ou interdisciplinar, quando necessário, que emitirá parecer sobre os recursos solicitados

5.5 A solicitação será analisada considerando a compatibilidade entre o recurso solicitado, a necessidade apresentada e as condições de acessibilidade para a realização da prova.

5.6 O candidato receberá, em até 24 horas, contadas do recebimento completo da solicitação e da documentação apresentada, o parecer sobre o recurso solicitado.

5.7 O parecer sobre a análise do pedido de ATENDIMENTO ESPECIAL será encaminhado para o endereço de e-mail do candidato, registrado no ato da inscrição para o processo seletivo da FACSET. Assegurando sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

5.8 Cabe ao candidato prestar as informações necessárias ao atendimento. A ausência de documentação poderá limitar a análise do pedido, sem prejuízo da apreciação de outros elementos apresentados pelo candidato.

5.9 Candidatos com transtornos específicos de aprendizagem, TDAH, TEA ou outras condições poderão apresentar documentação emitida por profissional legalmente habilitado ou equipe multiprofissional.

5.9.1. A documentação apresentada deverá estar preferencialmente atualizada, especialmente quando se tratar de condição transitória ou que exija avaliação funcional recente.

5.10 É assegurado a pessoa com diagnóstico de autismo nos termos do art.1º, §2º, da Lei 12.764/2012, a pessoa com TEA é considerada com deficiência para todos os efeitos legais. Sendo assim será garantida a educação mediante atendimento especializado às pessoas com deficiência. Sendo dever do Estado, de acordo com o art. 208, III, da Constituição Federal (CF).

5.11 No mesmo sentido, prosseguiu, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) também consagra a educação como um direito.

5.12 A prova objetiva e a redação serão corrigidas por banca de professores, podendo, quando necessário, contar com o apoio de equipe multiprofissional, exclusivamente para fins de acessibilidade, sem prejuízo à isonomia entre os candidatos.

5.13 O candidato poderá solicitar tempo adicional para realização das provas, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e análise da equipe responsável.

5.14 O tempo adicional concedido será compatível com a necessidade apresentada e com o parecer da equipe responsável, respeitadas as condições de aplicação do processo seletivo.

5.15 O não envio da solicitação ou da documentação no prazo poderá dificultar ou limitar a concessão do recurso, sem impedir a análise posterior quando houver viabilidade de implementação.

Tempo adicional: benefício assegurado a todos os candidatos com deficiência, síndromes ou transtornos globais ou específicos do desenvolvimento (autismo, déficit de atenção, dislexia etc.), cujas condições especiais comportem a necessidade de maior tempo para realização do exame.

5.16 Em condições de equidade, a FACSETE disponibiliza, quando solicitado, recursos de acessibilidade, tais como: sala acessível, leitor, transcritor, intérprete de Libras, prova ampliada, tempo adicional, mobiliário adaptado, uso de tecnologia assistiva, entre outros.

A AUSÊNCIA DE SOLICITAÇÃO PRÉVIA PODERÁ LIMITAR A OFERTA IMEDIATA DO RECURSO, SEM PREJUÍZO DA ANÁLISE DE SITUAÇÕES SUPERVENIENTES OU DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

6.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.394/1996, devendo comprovar essa condição no momento da matrícula.

6.2 O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio poderá participar na condição de treineiro, desde que assim declarado no ato da inscrição, não podendo ocupar vaga destinada ao ingresso regular enquanto não comprovar a conclusão da etapa exigida.

6.3 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

6.4 Candidatos aprovados na condição tratada no item 6.1, terão a matrícula realizada de maneira condicional, e deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2027, sob pena de cancelamento compulsório da matrícula.

6.5 Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no ENEM é necessário que, além de comprovarem a conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, tenham cumprido as exigências do item 2.2 deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS:

7.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no item 3.1.

7.2 O Processo Seletivo, para as modalidades **Vestibular Tradicional**, será composto por **prova objetiva** com questões de **múltipla escolha**, abordando os conteúdos de **Biologia, Química, Português e História**, além de uma **prova de redação**, na forma de **texto dissertativo-argumentativo**.

7.2.1 Os candidatos que optarem pela **entrada por Vestibular Tradicional** terão **04 (quatro) horas ininterruptas** para a realização da prova, contadas a partir do momento do início da prova.

7.2.2 Será formalmente eliminado do processo seletivo o candidato que: Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no item 6 deste edital, ou ainda adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica.

7.3 Em caso de empate na pontuação total — considerando inicialmente as notas da redação e as notas da redação e, posteriormente, as notas das provas objetivas — será selecionado o candidato com melhor média de desempenho no 3º ano do Ensino Médio, comprovada por histórico escolar devidamente autenticado. Persistindo o empate, será adotado como segundo critério ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública. Caso o empate ainda permaneça, será selecionado o candidato de maior idade.

7.4 Na prova de redação, os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico e morfossintaxe.

8. RESULTADO

8.1 O resultado de cada processo seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, por meio do WhatsApp do time comercial, pelo número (31) 97170-9484.

8.2 Para fins do disposto no caput, até que sejam realizadas todas as provas, a divulgação dos resultados se restringirá a publicação das condições de “APROVADO”, “REPROVADO” ou “DECLASSIFICADO”.

8.3 A classificação final será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e levará em conta os candidatos participantes em todas as provas previstas.

9 MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser realizadas de forma online, mediante o envio da documentação exigida e a assinatura digital do contrato, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo aluno. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas até o limite de vagas ofertadas.

9.1.2 A Instituição se resguarda no direito de modificar o calendário de provas previsto mediante preenchimento e disponibilidade de vagas.

9.2 Para fins do disposto nos incisos 9.1 considera-se matrícula a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3 No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 9.4 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as

notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450) e da redação, que não poderá ser igual a zero.

9.4 Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original de: documento oficial de identidade - RG; do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio e 1 (uma) foto 3x4 recente.

9.5 No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)

9.6 O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

9.7 No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade, procuração registrada em cartório, e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

9.8. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento.

9.9 Contrato de Prestação de Serviços: no ato da matrícula, o candidato deverá realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.10 Formalização da matrícula: o candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2027, conforme calendário acadêmico. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada.

9.11 A matrícula condicional aplica-se excepcionalmente aos candidatos em fase final de conclusão do Ensino Médio, no período determinado para realização da matrícula.

10 ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

10.2. O cancelamento, desistência ou rescisão contratual observará o contrato de prestação de serviços educacionais, o Regimento da FACSETE e a legislação aplicável.

11 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

a) Dentro do prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas: por desistência do CONTRATANTE, manifestada de

forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA; nas hipóteses expressamente previstas no Regimento da Faculdade Sete Lagoas.

b) compulsoriamente, pela CONTRATADA, por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE.

11.1 No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês do pedido de cancelamento, até o mês de efetivação da desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

11.2 Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido ao adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

11.3 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 12.2.

12 DA NÃO OFERTA DE TURMAS E REMANEJAMENTO DOS ALUNOS

12.1 A FACULDADE SETE LAGOAS reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos para os cursos de Bacharelados e 40 (quarenta) alunos para os cursos Superiores de Tecnologia.

12.2 Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 12.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
 - b) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

12.3 Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

12.4 O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE SETE LAGOAS até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

13 DAS BOLSAS MÉRITO

13.1 A **Bolsa Mérito** será concedida semestralmente, de forma individual, não se constituindo em obrigatoriedade de manutenção até o término do curso nem configurando direito adquirido. A concessão observará os critérios estabelecidos neste Edital e/ou no Regulamento de Bolsas da Faculdade Sete Lagoas – FACSET, sendo válida exclusivamente para estudantes matriculados na sede da Instituição, em Sete Lagoas – MG.

13.2 Para o Vestibular Tradicional Online, conforme a política institucional informada neste processo seletivo, serão consideradas as seguintes faixas de desempenho para os cursos abrangidos pela campanha: Para os ingressantes no **VESTIBULAR TRADICIONAL ONLINE**, serão concedidas as seguintes bolsas:

- **BIOMEDICINA E FISIOTERAPIA:**

DESEMPENHO / CONDIÇÃO	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
Nota de 3,0 a 4,9	30%
Nota de 5,0 a 6,9	35%
Nota de 7,0 a 10,0	40%

- **ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

DESEMPENHO / CONDIÇÃO	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
Nota de 3,0 a 4,9	35%
Nota de 5,0 a 6,9	40%
Nota de 7,0 a 10,0	45%

- **ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA VETERINÁRIA**

DESEMPENHO / CONDIÇÃO	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
Nota igual ou superior a 3,0	50%

13.3 Para ingresso pelo **ENEM**, a política constante do presente Edital prevê:

- **BIOMEDICINA E FISIOTERAPIA:**

FAIXA DE NOTA ENEM	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
450 a 500	30%
501 a 550	35%
551 ou mais	40%

- **ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA**

FAIXA DE NOTA ENEM	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
450 a 500	35%
501 a 550	40%
551 ou mais	45%

- **ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA VETERINÁRIA**

FAIXA DE NOTA ENEM	BOLSA INFORMADA NO EDITAL-BASE
Nota igual ou superior a 450	50%

Será concedida **bolsa de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor das mensalidades a todos os candidatos aprovados nos cursos de **ENFERMAGEM, FARMÁCIA e MEDICINA VETERINÁRIA**, observadas as condições, critérios e disposições estabelecidos no presente edital.

13.4 O resultado dos contemplados será divulgado em até 05 (cinco) dias após a realização da prova.

Parágrafo Único: As bolsas não são cumulativas com quaisquer outros descontos fixos, bolsas ou financiamentos institucionais, exceto o FIES

13.5 A renovação das Bolsas Mérito será realizada semestralmente, observando-se:

- Frequência mínima de **80%**;
- Coeficiente de rendimento semestral igual ou superior a **70%**;
- Ausência de reprovações no período.

13.6 Para os demais cursos, aplicam-se os critérios de concessão de bolsas estabelecidos nos itens anteriores deste Edital.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais fornecidos no processo seletivo serão tratados pela FACSET para finalidades relacionadas à inscrição, aplicação e correção das provas, classificação, comunicação com o candidato, matrícula, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e demais atividades necessárias à execução do processo seletivo e da relação acadêmica.

14.2. O tratamento de dados observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com adoção das medidas de segurança e dos princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

14.3. Quando houver tratamento de dados necessários à acessibilidade ou a outras condições especiais, a

Instituição adotará as cautelas aplicáveis aos dados pessoais sensíveis e limitará o acesso às pessoas autorizadas.

14.4. O candidato poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pelos canais institucionais adequados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas durante este processo seletivo e na matrícula.

15.2 Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo. Reclamações quanto ao conteúdo da prova devem feitos no site da faculdade, no setor da ouvidoria com justificativa, até às 19h (dezenove horas) do primeiro dia útil após a realização das provas. O candidato portador de necessidades especiais, deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, por meio do e-mail psicopedagogia@facsete.edu.br, para apresentação da documentação comprobatória e requerimento do atendimento especial ou especializado legalmente previsto.

15.3 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2027.1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula.

15.4 As bolsas e descontos previstos neste edital serão concedidos somente aos alunos matriculados na sede da Faculdade Sete Lagoas - FACSET, na cidade de Sete Lagoas – MG.

15.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria da Faculdade Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2026.

Ivan Fernando Martins de Andrade
Diretor Acadêmico Faculdade
Sete Lagoas - FACSET

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Este é um documento assinado eletronicamente. O documento eletrônico é garantido pela Portaria 315/18, do Ministério da Educação, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão: 15/10/2026

Dados do Documento

Tipo do Documento:	Edital de Vestibular
Nome:	Edital Vestibular 2027.1°. atual docx.pdf
Data de criação:	15/10/2026
Validade:	Indefinida
HASH Original do Arquivo:	f3c687803b3f5f5e232cddc4eabae4bb8d7a2de08285b393fe7e3d3076ccd9c6
Validador do documento:	https://documentospos.facsete.com.br?cod=FD242108-C8CB-11F1



Assinaturas

CERTIFICADO: EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE
LTDA:01282149000173
ASSINADO POR: Ivan Andrade
CPF: 06278365693
DATA E HORA: 15/10/2026 às 21:04:51
IDENTIFICADOR: 34331D42-C8F5-11F1-88FD-02D471EE924B
IP: 2804:14d:9821:821e:b848:f0a4:b183:801f